



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

I

Série

Número 151

3.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 554/2019

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donamina.

Portaria n.º 555/2019

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia.

Portaria n.º 556/2019

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 557/2019

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia.

Portaria n.º 558/2019

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação “Infantário O Príncipezinho”.

Portaria n.º 559/2019

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a A Cidade dos Brinquedos - Infantilário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 560/2019

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio do Marítimo.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS**Portaria n.º 561/2019**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, referentes ao procedimento por concurso público para a realização da Empreitada de remodelação da lota do Caniçal - Fase I Unidade Externa de Produção e Ensilagem de Gelo, no valor global de € 991.800,00 (novecentos e noventa e um mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**Portaria n.º 562/2019**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à Empreitada de Reabilitação e Reconversão de um edifício em Habitação Coletiva e Execução de núcleo de Agroinclusão - Bairro da Nogueira - Camacha, terão um valor global de € 675.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 563/2019**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SÃO ROQUE - 1.ª FASE (JAMBOEIRO - GALEÃO - BUGIARIA)”, processo n.º 46/2019, no valor global de € 3.700.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**Portaria n.º 554/2019**

de 17 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantil Donamina, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 303.265,44
Ano Económico de 2019	
(setembro a dezembro)	€ 101.088,48
Ano Económico de 2020	
(janeiro a agosto)	€ 202.176,96
Apoios Sociais	€ 74.987,00
Ano Económico de 2019	
(setembro a dezembro)	€ 27.268,00
Ano Económico de 2020	
(janeiro a agosto)	€ 47.719,00

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - € 128.356,48

- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 555/2019

de 17 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 631.067,77
Ano Económico de 2019 (setembro a dezembro)	€ 210.355,92
Ano Económico de 2020 (janeiro a agosto)	€ 420.711,85
Ação Social Escolar	€ 26.939,05
Ano Económico de 2019 (setembro a dezembro)	€ 10.209,00
Ano Económico de 2020 (janeiro a agosto)	€ 16.730,05

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - € 210.355,92
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PO.S0 - € 10.209,00

- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

- 2- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 556/2019

de 17 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 407.326,47
Ano Económico de 2019 (setembro a dezembro)	€ 135.775,49
Ano Económico de 2020 (janeiro a agosto)	€ 271.550,98
Apoios Sociais	€ 195.459,00
Ano Económico de 2019 (setembro a dezembro)	€ 71.076,00
Ano Económico de 2020 (janeiro a agosto)	€ 124.383,00

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QU.S0 - € 206.851,49

- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 557/2019

de 17 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 590.378,21
Ano Económico de 2019 (setembro a dezembro)	€ 196.792,74
Ano Económico de 2020 (janeiro a agosto)	€ 393.585,47
Apoios Sociais	€ 235.312,00
Ano Económico de 2019 (setembro a dezembro)	€ 85.568,00
Ano Económico de 2020 (janeiro a agosto)	€ 149.744,00

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QY.S0 - € 282.360,74

- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da

Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 558/2019

de 17 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação “Infantário O Príncipezinho”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 444.890,00
Ano Económico de 2019	
(setembro a dezembro)	€ 148.296,67
Ano Económico de 2020	
(janeiro a agosto)	€ 296.593337
Apoios Sociais	€ 186.494,00
Ano Económico de 2019	
(setembro a dezembro)	€ 67.816,00
Ano Económico de 2020	
(janeiro a agosto)	€ 118.678,00

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QZ.S0 - € 216.112,67

- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 559/2019

de 17 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a A Cidade dos Brinquedos - - Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 802.864,40
Ano Económico de 2019	
(setembro a dezembro)	€ 267.621,47
Ano Económico de 2020	
(janeiro a agosto)	€ 535.242,93
Apoios Sociais	€ 292.512,00
Ano Económico de 2019	
(setembro a dezembro)	€ 106.368,00
Ano Económico de 2020	
(janeiro a agosto)	€ 186.144,00

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - € 373.989,47

- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 560/2019

de 17 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio do Marítimo, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 672.963,46
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 224.321,15
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 448.642,31

Apoios Sociais € 21.912,00
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 7.968,00
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 13.944,00

Ação Social Escolar € 25.140,82
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 11.684,62
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 13.456,20

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.PD.S0 - € 243.973,77

- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

Portaria n.º 561/2019

de 17 de setembro

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas

atuais redações, e do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional, e do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, referentes ao procedimento por concurso público para a realização da Empreitada de remodelação da lota do Caniçal - Fase I Unidade Externa de Produção e Ensilagem de Gelo, no valor global de € 991.800,00 (novecentos e noventa e um mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019 € 165.300,00;
Ano Económico de 2020 € 826.500,00.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 51678, Fonte de Financiamento 156, Código de Classificação Económica D.07.01.04.AS.00, e Fonte de Financiamento 271, Código de Classificação Económica D.07.01.04.AS.00, do Orçamento da RAM para 2019.

3. As verbas necessárias para o ano económico de 2020, serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da RAM para 2020.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 562/2019

de 17 de setembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de Reabilitação e Reversão de um edifício em Habitação Coletiva e Execução de núcleo de Agroinclusão - Bairro da Nogueira - Camacha,

terão um valor global de € 675.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019 € 0,00
Ano Económico de 2020 € 675.000,00

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 serão inscritas no respetivo orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 563/2019

de 17 de setembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M,

de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SÃO ROQUE - 1.ª FASE (JAMBOEIRO - GALEÃO - BUGIARIA)”, processo n.º 46/2019, no valor global de € 3.700.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019 € 0,00
Ano Económico de 2020 € 1 850 000,00
Ano Económico de 2021 € 1 850 000,00

2. A verba prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52060, Fonte de Financiamento 192 e Classificação Económica 07.01.04.S0.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2020.
3. A verba necessária para o ano económico de 2021 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2021.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/09/17.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)